



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Pequenas Compras nº 02/2026

Em observância ao disposto no art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 04/2024, que regulamenta no âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal do Contestado (COINCO) o contrato verbal para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como ao que estabelece o § 2º, do art. 95, da Lei 14.133/2021, a fim de instruir o Processo de Pequenas Compras nº 02/2026, justifica-se e expõe-se o seguinte:

1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU DO EXECUTANTE:

O presente processo de pequenas compras se refere a necessidade de aquisição/renovação dos certificados digitais dos servidores do Consórcio, em virtude da expiração do prazo de vigência dos anteriores, a fim de que os documentos do COINCO possam ser assinados eletronicamente, como exigem as novas tecnologias, sistemas e a legislação vigente.

Assim sendo, a renovação/atualização do certificado digital dos servidores (João Maria de Nascimento e Marilucia Bogo Surdi) é condição imperiosa e extremamente necessária a fim de assegurar o funcionamento normal das operações do Consórcio.

Quanto ao procedimento eleito, este se encontra previsto no inciso VI, do § 2º, do Decreto nº 04/2024, que regulamenta no âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal do Contestado (COINCO), o disposto no § 2º, do artigo 95, da lei 14.133/2021:

VI - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de material de almoxarifado ou de serviço, e desde que não exista procedimento licitatório ou contrato vigente para o fornecimento do respectivo material ou serviço; (...)

Assim, não existindo procedimento licitatório ou contrato para o fornecimento do material que se pretende adquirir, haja vista que não se trata de material de expediente de uso ou consumo habitual do Consórcio e tratando-se de despesa extraordinária de pequena monta, têm-se como possível e perfeitamente adequada a compra direta no caso em tela.

2. DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Quanto ao preço cobrado tem-se que o mesmo está perfeitamente de acordo com aqueles praticados no mercado local e regional.



Quando reciclamos coisas e ideias, buscamos
a construção de um mundo melhor para se viver.

Os preços comparados foram os seguintes:

Contratante/Contratada	Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
FELIPE RICARDO CASA	Certificado digital	R\$ 130,00	R\$ 260,00
CERTISIGN	Certificado digital	R\$ 186,90	R\$ 373,80*
V CERT	Certificado digital	R\$ 203,00	R\$ 406,00**

Obs: * e ** estes preços foram extraídos diretamente dos sítios eletrônicos dos fornecedores.

Portanto, tem-se como a proposta mais vantajosa, de menor preço, aquela apresentada pelo empresário individual: FELIPE RICARDO CASA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.614.244/0001-83. Também restou comprovado pelas certidões negativas extraídas dos sítios eletrônicos oficiais, que se trata de empresa idônea, com situação fiscal totalmente regular em todas as esferas administrativas.

Curitibanos (SC), 13 de março de 2026.

João Maria de Nascimento
Diretor Executivo do COINCO